



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026
ART. 75, XV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

O Município de **Pinheiro Machado/RS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº **88.084.942/0001-46**, com Sede Administrativa localizada na Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro, Pinheiro Machado/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso, Sr.^a **Laura Ratto Finkler**, nomeada pela Portaria nº **15.019**, nos termos do **Art. 75, Inciso XV**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de instituição especializada para a execução de **cursos profissionalizantes presenciais, no âmbito do Programa Qualifica RS**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado caracteriza-se em hipótese de Dispensa, amparado no **Art. 75, XV**, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de dispensa, a seguinte legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- Lei Orgânica do Município.

2.3. A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no **Art. 75, XV**, da Lei nº 14.133/21.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV – Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”.

2.4. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.



2.5. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações diretas por Dispensa de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência do Art. 75 da Lei 14.133/2021, diante de situações de inviabilidade de competição. Neste caso, a inviabilidade de que trata o Artigo supracitado está comprovada, restando evidente o interesse público conforme justificativa anexa a este instrumento.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra o Processo Administrativo, a qual se fundamentou na celebração do convênio FPE nº **3.088/2025**, firmado entre o Município de Pinheiro Machado/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Qualifica RS, que tem por finalidade promover a qualificação profissional de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, desemprego ou subemprego, ampliando suas oportunidades de inserção e reinserção no mercado de trabalho.

3.2. Assim, claro está o interesse público na contratação ora almejada.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DO SERVIÇO

4.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de instituição especializada na prestação de serviços de qualificação profissional, mediante a realização de cursos de formação voltados à capacitação técnica da população do Município, no âmbito das ações de desenvolvimento profissional e geração de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, no contexto do Programa Qualifica RS, firmado entre o Município e o Governo do Estado por meio do Convênio FPE nº **3088/2025**, conforme Termo de Referência e anexos.

4.2. Do detalhamento da contratação:

DOS CURSOS					
Item	Quant.	Un.	Descrições/Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Turma	Curso customizado de qualificação profissional em Assentamento de Placas Cerâmicas, com carga horária de 60h, para turma de 15 (quinze) alunos.	21.123,00	21.123,00
02	01	Turma	Curso customizado de qualificação profissional em Pintura de Obras, com carga horária de 40h, para turma de 15 (quinze) alunos.	14.082,00	14.082,00
03	01	Turma	Curso customizado de qualificação profissional em Instalações Elétricas, com carga horária de 80h, para turma de 15 (quinze) alunos.	28.164,00	28.164,00
04	02	Turma	Curso customizado de qualificação profissional em Operação de	13.626,00	27.252,00



			Retroescavadeira, com carga horária de 40h, para turma de 15 (quinze) alunos.		
Valor Total da Proposta				R\$ 90.621,00	

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A CONTRATADA preencheu todos os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

5.1.1. Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);

5.1.2. Ato Declaratório;

5.1.3. Decreto-Lei nº 4.048/1942;

5.1.4. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

5.1.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

5.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;

5.1.8. Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DA CONTRATADA

6.1. A futura CONTRATADA será o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, inscrito no CNPJ sob nº **03.775.069/0052-25**, com sede a Av. Espanha, nº 287, Bairro: Centro, CEP.: 96.408-000, E-mail: eduardo.morais@senairs.org.br, Telefone: (53) 992.004.249, Bagé/RS.

6.2. No caso, a razão da escolha do CONTRATADO do processo acima referido dá-se o motivo pelo mesmo atender de forma satisfatória a necessidade da Administração, com um conteúdo programático diferenciado e corpo docente altamente qualificado.

6.3. No que se refere à qualificação técnica da futura CONTRATADA, trata da comprovação de aptidão para a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Os itens demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, conforme Pesquisa de Preços, anexa a este instrumento, atendendo às exigências do Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.



8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor **total** contratado é de R\$ **90.621,00 (noventa mil seiscientos e vinte e um reais)**, devendo ser pago em **até 30 (trinta) dias** do mês subseqüente à execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota Fiscal/Fatura”, por meio de cheque nominal ou ordem bancária em favor das CONTRATADAS.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1. O serviço será executado conforme previsto no plano de trabalho do Convênio Estadual nº **3088/2025 – FPE**.

9.2. O contrato decorrente da presente demanda terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, em consonância com o prazo de vigência do Convênio.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026.

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

01 – Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso

08.242.0027.2.003.000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Detalhamento da Fonte: **0001 – Livre**

11. DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pinheiro Machado/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**

SETOR DE LICITAÇÕES



GOVERNO DE

**PINHEIRO
MACHADO**

Gestão que **faz**, cidade que **crece!**

12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/2021, remetemos o processo para Parecer Jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pela Secretária da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 11 de março de 2026.

Rogério de Souza Lucas
Agente de Contratação
Portaria nº 15.647/2026



13. DA RATIFICAÇÃO

13.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por **Dispensa de Licitação** em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

Laura Ratto Finkler, Secretária Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº **1.168**, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a **Dispensa de Licitação** nº **092/2026**, com base no **Art. 75, Inciso XV**, da Lei nº 14.133/2021, sendo contratada a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de instituição especializada para a execução de **cursos profissionalizantes presenciais**, no âmbito do Programa Qualifica RS.

DA EMPRESA CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, inscrito no CNPJ sob nº **03.775.069/0052-25**, com sede a Av. Espanha, nº 287, Bairro: Centro, CEP.: 96.408-000, E-mail: eduardo.morais@senairs.org.br, Telefone: (53) 992.004.249, Bagé/RS.

DO VALOR TOTAL: o valor **total** contratado é de R\$ **90.621,00 (noventa mil seiscientos e vinte e um reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de março de 2026.

Laura Ratto Finkler

Secretária Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso